

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0006371-19.2016.8.14.0045



Poder Judiciário do Estado do Pará  
Comarca da Redenção  
2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção

28 de setembro de 2017

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Jun Kubota*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Construtora Terra Santa Construtora e Incorporadora sob n. 0006371-19.2016.8.14.0045, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Terra Santa Construtora e Incorporadora**  
Avenida Brasil, Nº 639  
Alto Paraná, Redenção/PA

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	4
2. Andamento Processual .....	4
3. Análise Financeira da Devedora .....	5
4. Transparência aos Credores .....	5
5. Encerramento e Pedidos .....	6



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Terra Santa Construtora e Incorporadora**  
Avenida Brasil, Nº 639  
Alto Paraná, Redenção/PA

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, e nossa função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO PROCESSUAL

O objetivo deste relatório é tratar das análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras da Recuperanda, além de discorrer sobre as manifestações arroladas no processo.

No entanto, informamos que tais considerações não serão expostas no presente relatório em razão da dificuldade de acesso ao processo que se encontra em carga realizada pelo

Ministério Público por tempo considerável, bem como pela inércia e desajuste da Recuperanda quanto ao fornecimento de documentação hábil para comprovação de suas atividades, conforme discorreremos em item posterior.

### 2.1. DESIGNAÇÃO DE DATA PARA AGC

Seguindo o rito processo de Recuperação Judicial e considerando, em relatório predecessor foram exibidas as objeções ao Plano de Recuperação Judicial. Destarte, em atendimento ao disposto no art. 56 da Lei 11.101/2005, faz-se imperiosa a intervenção do Douto juízo para a convocação de Assembleia Geral de Credores – AGC, para deliberar sobre o plano.

Neste condão, visando a prestação jurisdicional e as tratativas com a Devedora, fica previamente estabelecida a data do dia 16/11/2017, às 08:00h, a ser realizada no Sindicato rural de Redenção com endereço na Av. Brasil, nº 350 – Setor Alto Paraná (Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira) – Redenção Pará em primeira convocação e 28/11/2017 em segunda convocação no mesmo horário e local.

Cumpre ainda salientar a necessidade de alertar a Devedora das exigências contidas no art.36 da LRFE, que estabelece “ que a assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias”, que deverá ser comprovada nos Autos antes do evento assemblear.

Posto isso, aguardamos a manifestação deste Ínclito Juízo, a respeito da convocação da Assembleia Geral de Credores.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Faz-se necessário indicar que a Recuperanda deixou de apresentar os documentos contábeis referente aos meses de 2017. Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente. Estes são indispensáveis a confecção deste Relatório.

Ainda, é oportuno repisar que não foram economizadas tentativas de obter tais documentos, tendo este AJ entrado em contato com a empresa diversas vezes, e enviado inúmeros termos de diligências solicitando as informações necessárias, porém não obtivemos êxito quanto ao recebimento das documentações solicitadas, nem mesmo uma previsão para a entrega das referidas informações contábeis.

### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada

disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

## 5. ENCERRAMENTO E PEDIDOS

Desta forma, diante de todo exposto, vimos com reverência e acatamento, reiterar os seguintes pedidos ao MM. Juízo:

- *Que seja intimada a Recuperanda para que esta apresente a documentação contábil da empresa.*

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fábio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200